



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
Auditoria Interna**

**PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DE  
AUDITORIA**

**EXERCÍCIO 2021**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Auditoria Interna**

**EQUIPE**

<b>Quadro 1 – Equipe da Auditoria Interna (posição novembro/2020)</b>		
<b>Quant.</b>	<b>Grupo</b>	<b>Cargo/Função</b>
<b>Supervisão/Coordenação</b>		
1	Diana Santos Pontes	Auditora-chefe
2	Carlos André Melo Pontes	Auditor
3	Karla Caldas Borges	Auditora
4	Juliana Alencar Alves	Auditora
5	Lídia Maria Mendes dos Santos	Auditora
<b>Equipe Técnica</b>		
6	Cinara Castelo Branco de Castro	Técnico Judiciário
7	Gerson Ricardo Porto Farias	Analista Judiciário
8	Soraya Saraiva Sampaio	Auxiliar Judiciário
<b>Apoio Administrativo</b>		
9	Nelson Rubens de Castro Sampaio	Terceirizado
10	Aline Sales de Melo	Estagiária de Graduação
11	Celso Felipe Bezerra Mendes	Estagiário de Graduação
12	Alexandre Rodolpho Barros	Estagiário de Pós-Graduação
13	Juliana Bandeira Silva	Estagiária de Pós-Graduação
14	Láise dos Santos Lopes de Almeida	Estagiária de Pós-Graduação

**SUMÁRIO**

<b>1. Apresentação.....</b>	<b>4</b>
<b>2. A Auditoria Interna.....</b>	<b>4</b>
2.1. Amparo Legal e Normativo.....	4
2.2. Missão e Valores.....	5
2.3. Capacidade Operacional e de Gestão.....	5
2.4. Formas de Atuação.....	6
<b>3. Princípios Norteadores para o Plano de Atividades de Auditoria – 2021.....</b>	<b>7</b>
3.1. Objetivos e Propósitos do Plano.....	7
3.2. Universo Financeiro Passível de Auditorias.....	7
3.3. Universo dos Processos Passíveis de Auditorias.....	8
3.4. Atividades de Avaliação e Consultoria.....	9
<b>4. Política de Atuação e Metodologia.....</b>	<b>11</b>
4.1. Planejamento.....	11
4.2. Matriz de Priorização das Avaliações.....	12
4.3. Atividades Planejadas.....	16
<b>5. Outras Considerações.....</b>	<b>18</b>

## 1. Apresentação

1. O Controle é um processo estruturado que visa a mitigar riscos na execução dos fluxos dos processos e dos procedimentos e na tomada de decisões, objetivando garantir que as atividades se concretizem com razoável segurança e em estrita conformidade com as leis, normas e regulamentos.
2. Por sua vez, por fidelidade a essas diretrizes, a Auditoria Interna (Audin) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) busca, em suas atividades, contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços, para a racionalidade dos gastos públicos e o combate ao desperdício.
3. Com esses propósitos, a Auditoria Interna apresenta o seu Plano Anual de Atividades de Auditoria para o ano de 2021, tendo como premissas básicas as suas atribuições legais, os objetivos estratégicos do Poder Judiciário e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
4. Ressalte-se que o Plano Anual de Atividades de Auditoria, conforme a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 25/2020, objetiva identificar o conjunto de iniciativas a serem realizadas pela Unidade de Auditoria Interna para um determinado exercício. Dentre essas iniciativas, devem ser consideradas as atividades de avaliação, os trabalhos de consultoria, os monitoramentos das atividades, bem como outros projetos de melhoria dos procedimentos e relativos ao cumprimento de competências da auditoria interna.

## 2. A Auditoria Interna

### **2.1. Amparo Legal e Normativo**

5. A necessidade de implantação de um Sistema de Controle Interno no âmbito dos três Poderes está definida nos artigos 70 e 74 da Carta Magna de 1988, nos artigos 68 e 190-A da Constituição do Estado do Ceará e no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, denominada de Lei de Responsabilidade Fiscal.
6. Por sua vez, a Lei nº 16.208, de 3 de abril de 2017, prevê, no artigo 10, as finalidades e as competências da Auditoria Interna no âmbito do Poder Judiciário do Ceará. Adicionalmente, a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 25, de 19 de novembro de 2020 dispõe sobre a instituição do Estatuto e do Código de Ética da Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e dá outras providências.

7. O CNJ aprovou as Resoluções nº 308 e nº 309, ambas de 11 de março de 2020, sendo a nº 308/2020 responsável por organizar as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e criar a Comissão Permanente de Auditoria. Por sua vez, a Resolução nº 309/2020 aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD–Jud e dá outras providências.

## **2.2. Missão e Valores**

8. A Auditoria Interna do TJCE tem como missão, assim como contemplar as auditorias e outras iniciativas que contribuem para o cumprimento da missão institucional desta unidade, “agregar valor aos processos de gerenciamento de riscos, aos controles internos, à integridade e à governança do TJCE visando à melhoria das operações e ao alcance dos objetivos estratégicos”.

9. Os auditores internos devem atuar de acordo com os princípios e requisitos éticos definidos em normas internacionais que regulamentam a atividade de auditoria interna, bem como com o Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna do TJCE.

10. Os auditores internos devem possuir os valores éticos de: I – integridade; II – independência, objetividade e imparcialidade; III – confidencialidade; IV – competência; e V – comportamento profissional, conforme preceitua a Resolução do Órgão Especial nº 25/2020/TJCE.

## **2.3. Capacidade Operacional e de Gestão**

11. Para cumprir a sua missão e contribuir para uma gestão de padrões de qualidade e segurança exigidos nas áreas administrativas do Poder Judiciário do Estado do Ceará, faz-se necessário contar com estrutura adequada de recursos humanos e materiais, insumos indispensáveis ao regular desempenho dos papéis de fiscalização, de assessoramento e de orientação às unidades.

12. Subordinada diretamente à Presidência do Tribunal de Justiça, a estrutura organizacional da unidade conta com cinco cargos comissionados: um de Auditor Chefe – DAE1 e quatro de Auditor – DAJ4.

13. O quadro atual de servidores da Auditoria Interna encontra-se constituído por cargos e funções, da seguinte forma:

<b>Quadro 2 – Equipe da Auditoria Interna por Cargos e Funções (novembro/2020)</b>	
<b>Cargos/Funções</b>	<b>Quantidade</b>
Auditor-chefe	1
Auditores	4
Técnicos/Analistas	3
Terceirizado	1
Estagiários de Graduação	2
Estagiário de Pós-Graduação	3
<b>Total</b>	<b>14</b>

14. Foram reservados 10 (dez) dias úteis do exercício para cada servidor, para ações de desenvolvimento e capacitação, bem como maior incentivo ao processo de educação continuada, com o objetivo de consolidar equipe multidisciplinar habilitada para cumprir sua missão institucional.

15. A quantidade de dias para execução de cada trabalho de auditoria foi estimada para atingir o maior quantitativo do universo a ser auditado, de forma a reduzir o prazo do ciclo de auditoria.

16. Os objetos dos trabalhos de auditoria foram segmentados nas categorias de grande, médio e pequeno porte, sendo atribuídos prazos de até 90 (noventa), até 60 (sessenta) e até 30 (trinta) dias úteis, respectivamente.

#### **2.4. Formas de Atuação**

17. A Audin espera realizar auditorias nas seguintes modalidades:

I – ordinariamente, de acordo com este Plano Anual de Atividades de Auditoria, a ser submetido à aprovação da Presidência do Tribunal de Justiça;

II – por determinação da Presidência do TJCE e do Órgão Especial, que indicarão os fins e a extensão dos trabalhos de auditoria a serem realizados;

III – por demandas expressas de outras unidades do Tribunal, se deferidas pela Presidência;

IV – por determinação do Auditor-chefe, quando a necessidade assim exigir, sob comunicação prévia à Presidência do TJCE;

V – por determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com anuência prévia da Presidência do TJCE.

### 3. Princípios Norteadores para o Plano de Atividades de Auditoria - 2021

#### 3.1. Objetivos e Propósitos do Plano

18. A Auditoria Interna, alinhando suas atividades às determinações legais, às diretrizes estabelecidas pelo CNJ e ao direcionamento estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará, embasou a realização do seu Plano de Atividades de Auditoria 2021 nos objetivos e propósitos delineados, enfocando:

- a) os princípios constitucionais vinculados à gestão pública: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;
- b) os princípios básicos que orientam a gestão das áreas administrativas do TJCE, como: participação, cooperação, parceria, transparência e racionalidade;
- c) o volume de recursos envolvidos, tendo como referência os valores orçamentários executados em 2020;
- d) ações preventivas para aprimoramento de processos constantes da Cadeia de Valor do TJCE e as práticas da boa gestão, que visem ao compromisso com a qualidade e a regularidade na aplicação dos recursos;
- e) a criação de mecanismos de modernização que objetivem conferir transparência e visibilidade aos atos administrativos;
- f) a execução de atividades que primem pela melhoria dos procedimentos da unidade de Auditoria Interna.

#### 3.2. Universo Financeiro Passível de Auditorias

19. A Auditoria Interna deve avaliar os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais e os controles internos administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.

20. Para tanto, são passíveis de abordagem as ações empreendidas pelos gestores das Unidades Administrativas do Poder Judiciário do Estado do Ceará, responsáveis pela execução orçamentária dos recursos alocados para o exercício de 2020, na forma a seguir.

Quadro 3 – Execução Orçamentária – 2020 (R\$ 1,00)			
Fonte	Destinação	Valor (R\$)	Total (R\$)
Tesouro	Custeio	85.340.858,73	<b>982.156.188,62</b>
	Pessoal	896.247.041,64	
	Investimento	568.288,25	
Fermoju	Custeio	99.150.021,24	<b>106.253.185,59</b>

	Investimento	7.103.164,35	
Funseg	Custeio	312.549,63	<b>5.232.272,91</b>
	Investimento	4.919.723,28	
Fecdoj	Custeio	7.546.969,98	<b>7.546.969,98</b>
	Investimento	-	

Fonte: SIOF/SEPLAG (CE) – (consulta realizada em 06/11/2020).

### 3.3. Universo dos Processos Passíveis de Auditorias

21. O universo dos processos passíveis de Auditorias foi definido em observância à Cadeia Integrada de Processos do Judiciário do Estado do Ceará. Para o Plano de Atividades de Auditoria do exercício de 2021, foram considerados os macroprocessos/processos conforme apresenta o Quadro abaixo.

<b>Quadro 4 – Universo dos Processos Auditáveis de 2021</b>	
<b>Área</b>	<b>Macroprocesso/Processo</b>
Finanças	Realizar administração orçamentária e financeira; Realizar gestão contábil; Gerir recursos arrecadados.
Gestão de Pessoas	Gerir folha de pagamento, indenizações, vantagens e frequência; Desenvolver pessoas; Administrar quadro de pessoal; Prover Educação Corporativa; Aposentar Servidores; Gerir saúde ocupacional; Gerir Terceirização; Gerir creche.
Administração e Infraestrutura	Gerir Patrimônio Gerir Almoxarifado Gerir Transportes Gerir Aquisições de Suprimentos e logística



	Gerir Manutenção Predial Gerir de Manutenção de Equipamentos Gerir Zeladoria Desenvolver estudos e projetos de engenharia Gerir contratação, execução e garantia de obras.
Tecnologia da Informação e Comunicação	Prover Governança de TIC Prover Infraestrutura de TI Desenvolver e manter Sistemas Gerenciar Segurança da Informação.
Licitação e Contratos	Gerir Processos Licitatórios; Realizar Contratos e Convênios.

### 3.4. Atividades de Avaliação e Consultoria

22. A atividade de Avaliação é o exame objetivo da evidência obtida pelo auditor interno com o propósito de fornecer opinião ou conclusões independentes a respeito de operações, funções, projetos, sistemas, controles internos administrativos e processos, inclusive os de governança e de gerenciamento de riscos.

23. As principais atividades de avaliação estão listadas a seguir:

#### a) Avaliação dos controles internos

- Adequação e eficácia dos controles;
- Integridade das informações contábeis, orçamentárias e patrimoniais.

#### b) Observância, Comprovação da Legalidade e Avaliação dos Resultados

- Integridade e confiabilidade dos sistemas estabelecidos para assegurar a observância das políticas, metas, planos, normas, leis, procedimentos e regulamentos, bem como sua efetiva utilização, compreendendo a gestão orçamentária e de pessoal;

- Eficiência, eficácia e economicidade na aplicação dos recursos, dos procedimentos e métodos para salvaguarda dos ativos e a comprovação de sua existência, assim como a exatidão dos ativos e passivos, englobando a gestão financeira e patrimonial.

#### **c) Apoio ao Controle Externo**

- Tratamento/comunicação e acompanhamento das ocorrências detectadas nos trabalhos de auditoria;
- Elaboração de relatório de acompanhamento da gestão fiscal;
- Elaboração de relatório de auditoria sobre a prestação de contas das unidades orçamentárias do Poder Judiciário;
- Certificação de prestação de contas dos órgãos do Poder Judiciário;
- Realização de diligências ou auditorias eventualmente requeridas.

#### **d) Monitoramento de Auditoria**

- Ações de acompanhamento das providências adotadas pelas unidades auditadas, por meio de coleta sistemática de informações para análise da implementação das determinações e recomendações consignadas nos relatórios de auditoria;
- Elaboração de relatórios de monitoramento sobre o cumprimento das recomendações e determinações indicadas nos relatórios de auditoria.

24. A Consultoria consiste em uma atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, com vistas a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão.

25. Cabe ao Auditor-chefe avaliar as demandas de trabalho de consultoria, considerando, especialmente, sua relevância e seu impacto nos instrumentos de governança, gestão de riscos e aprimoramento dos controles internos.

#### 4. Política de Atuação e Metodologia

26. As atividades de auditoria buscarão aferir a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão, com abordagem dos principais aspectos de controle, elencados a seguir:

- a) governança e desempenho institucional;
- b) processos de licitação, dispensas e inexigibilidades;
- c) patrimônio;
- d) execução orçamentária, financeira, contábil e fiscal;
- e) contratos e convênios (execução e acompanhamento);
- f) avaliação dos controles internos;
- g) integridade;
- i) gerenciamento de riscos;
- h) demais aspectos operacionais e administrativos.

27. O controle é ferramenta indispensável em todos os processos e procedimentos de uma entidade corporativa. Por isso, e, devido à importância de que se reveste, esta Unidade de Auditoria Interna buscará meios de continuar a disseminar a cultura de controle interno por meio de novas oportunidades de interação com os demais segmentos do Poder Judiciário.

28. A metodologia a ser adotada no Plano de Atividades segue a doutrina e as regras de auditoria aplicáveis ao Controle Interno do Setor Público e envolve as etapas descritas a seguir.

##### **4.1. Planejamento**

29. O planejamento das atividades de auditoria para o exercício 2021 está embasado no levantamento inicial do universo passível de exame, segmentado em macroprocessos e processos da Cadeia Integrada de Processos do Judiciário do Estado do Ceará, submetidos a um procedimento prévio de avaliação, visando à priorização dos trabalhos, podendo as atividades serem realizadas por meio de Avaliação e de Consultoria.

30. Nos trabalhos de Avaliação tratados neste plano estão englobadas as seguintes modalidades de atuação:

- a) Auditoria de Conformidade ou *Compliance* – com o objetivo de avaliar evidências para verificar se os atos e fatos da gestão obedecem às condições, às regras e aos regulamentos aplicáveis;

- b) Auditoria Operacional ou de Desempenho – com o objetivo de avaliar a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade de organizações, programas, planos estratégicos e atividades governamentais, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão pública, avaliar os resultados organizacionais e certificar o funcionamento dos controles internos, baseando-se em análises de risco;
- c) Auditoria Financeira ou Contábil – com o objetivo de averiguar, de acordo com normas específicas, a exatidão dos registros e das demonstrações contábeis no que se refere aos eventos que alteram o patrimônio e a representação do patrimônio do ente governamental, com a finalidade de aumentar o grau de confiança das informações por parte dos usuários;
- d) Auditoria de Gestão – com o objetivo de emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificar a execução de contratos, convênios, acordos ou ajustes, bem como aspectos de governança, riscos e probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens do tribunal ou conselho ou a eles confiados; e
- e) Auditoria Especial – com o objetivo de examinar fatos ou situações considerados relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender solicitação expressa de autoridade competente.
- f) Ação Coordenada de Auditoria – atividades executadas em atendimento ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, objetivando a gestão concomitante, tempestiva e padronizada sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário.

31. Ainda integram este Plano os trabalhos de monitoramento de auditorias, bem como outras atividades de melhoria dos procedimentos e relativas ao cumprimento de competências da Auditoria Interna.

#### **4.2. Matriz de Priorização das Avaliações**

32. A elaboração de uma matriz de priorização é base para a etapa de planejamento dos trabalhos de auditoria e permite definir, com razoável segurança, que processos, controles internos e objetos devem ser verificados prioritariamente em função da vulnerabilidade de cada um deles e sua importância relativa para os procedimentos de auditoria. Envolve quatro dimensões principais: *materialidade, relevância, criticidade e risco*.

33. A *matriz de priorização* contém a pontuação correspondente a cada objeto de forma ordenada, correspondente ao somatório da pontuação relativa, atribuída às dimensões retromencionadas, decorrente da aplicação, pela equipe de auditoria, de pesos correspondentes a cada fator.

34. A pontuação concernente à materialidade considera o Orçamento do Poder Judiciário do Estado do Ceará, sendo atribuídas, conforme Quadro 5, as notas com base nos valores orçamentários, projetados ou efetivamente geridos de cada processo/macrop processo.

<b>Quadro 5 – Escala de Materialidade</b>	
<b>Percentual do Orçamento do PJCE</b>	<b>Nota</b>
Menos de 1% do Orçamento	1
De 1% a 5% do Orçamento	2
Acima de 5% a 40% do Orçamento	3
Acima de 40% do Orçamento	4

35. Para o cálculo da relevância é analisada a contribuição de cada processo/macrop processo para a estratégia do Poder Judiciário 2015–2020, utilizando-se a escala constante do Quadro 6 para apuração do grau de contribuição.

<b>Quadro 6 – Escala de Relevância</b>	
<b>Grau de Contribuição Estratégica</b>	<b>Nota</b>
Não há Contribuição	0
Há Contribuição	1
Há Alta Contribuição	2

36. A representatividade das situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas é identificada na dimensão Criticidade, que é calculada a partir das notas atribuídas aos seguintes fatores: a) lapso temporal entre as avaliações; b) impacto dos processos/macrop processos na reputação do órgão; e c) recomendações e determinações do controle externo passíveis de atendimento. As escalas utilizadas para aferir as notas de cada um dos fatores supracitados estão expostas nos Quadros 7, 8 e 9.

<b>Quadro 7 – Lapso Temporal entre Auditorias*</b>	
<b>Tempo</b>	<b>Nota</b>
Menos de 1 ano	1
Superior a 1 ano e inferior ou igual a 2 anos	2
Superior a 2 anos e inferior ou igual a 3 anos	3
Superior a 3 anos e inferior ou igual a 4 anos	4
Superior a 4 anos ou nunca auditado	5

\*Levantamento dos objetos auditados no período de 2016 a 2020.

<b>Quadro 8 – Reputação do Órgão</b>	
<b>Impacto na Imagem</b>	<b>Nota</b>
Impacto apenas interno / sem impacto	1
Tende a limitar-se às partes envolvidas	2
Pode chegar à mídia, provocando a exposição por um curto período de tempo	3
Com algum destaque na mídia nacional, provocando exposição significativa	4
Com destaque na mídia nacional e internacional, podendo atingir os objetivos estratégicos e a missão	5

<b>Quadro 9 – Recomendações e Determinações Externas*</b>	
<b>Percepção do Controle Externo (TCE)</b>	<b>Nota</b>
Não há recomendações/determinações do TCE	0
Há pelo menos 1 (uma) recomendação do TCE	1
Há mais de 1 (uma) recomendação do TCE	2
Há pelo menos 1 (uma) determinação do TCE	3
Há mais de 1 (uma) determinação do TCE	4

\*Emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará nas Prestações de Contas em apuração.

37. Para classificação do risco, utiliza-se a escala do Tribunal de Contas da União, que observa a avaliação do desenho e da implementação do controle, onde relacionam-se o nível de confiança e o risco de controle. Para aplicação no TJCE, a Audin avalia o nível de controle interno dos processos/macroprocessos, observando a autoavaliação das unidades administrativas, bem como evidências e registros de auditorias anteriores.

<b>Quadro 10 – Classificação do Risco</b>				
<b>Avaliação do desenho e da implementação do controle</b>	<b>Nível de Confiança</b>	<b>Risco de Controle</b>	<b>Nota do Risco</b>	<b>Classificação do Risco</b>
Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.	Forte 80%	Muito Baixo 20%	1	Não Elevado
Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	Satisfatório 60%	Baixo 40%	2	
Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.	Mediano 40%	Médio 60%	3	

Controles têm abordagem “ad hoc”, tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas.	Fraco 20%	Alto 80%	4	Elevado
Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais.	Inexistente 0%	Muito Alto 100%	5	

38. A matriz de priorização das Avaliações para o exercício de 2021 consta do Quadro 11.

<b>Quadro 11 – Matriz de Priorização das Avaliações</b>	
<b>Ordem</b>	<b>Processos Selecionados</b>
1º	Gerir patrimônio
2º	Administrar quadro de pessoal
3º	Gerir folha de pagamento, indenizações, vantagens e frequência
4º	Prover educação corporativa
5º	Gerir saúde ocupacional
6º	Realizar gestão contábil
7º	Gerenciar segurança da informação
8º	Realizar administração orçamentária e financeira
9º	Aposentar servidores
10º	Gerir recursos arrecadados
11º	Desenvolver pessoas
12º	Prover infraestrutura de TI
13º	Gerir processos licitatórios
14º	Gerir zeladoria
15º	Gerir transportes
16º	Gerir creche
17º	Gerir almoxarifado
18º	Gerir aquisições de suprimentos e logística
19º	Realizar contratos e convênios
20º	Prover governança de TIC
21º	Desenvolver e manter sistemas
22º	Desenvolver estudos e projetos de engenharia
23º	Gerir terceirização
24º	Gerir contratação, execução e garantia de obras
25º	Gerir de manutenção de equipamentos
26º	Gerir manutenção predial

**4.3. Atividades Planejadas**

39. Conforme Quadro 12, que considera a força de trabalho da Audin, para o ano de 2021 está prevista a realização de 07 (sete) Auditorias, 20 monitoramentos de Auditorias e 09 outras atividades de melhoria dos procedimentos e relativas ao cumprimento de competências da unidade.

40. A Seção Auditorias do Quadro 12 foi construída considerando a priorização observada na Matriz de Priorização das Avaliações de 2021, os monitoramentos em curso das auditorias realizadas entre 2018 e 2020, a Ação Coordenada do CNJ prevista para o exercício, as prioridades apontadas pela Administração Superior e os trabalhos necessários para a Prestação de Contas Anual.

41. Em complemento, registre-se que, em 2020, foram realizadas auditorias nos seguintes processos: Administrar Quadro de Pessoal (2º); Gerir folha de pagamento, indenizações, vantagens e frequência (3º); Realizar gestão contábil (6º) e Realizar administração orçamentária e financeira (6º), cujos monitoramentos das recomendações e determinações expedidas estão em curso, não sendo oportuno realizar novas auditorias de mesmo escopo no exercício de 2021.

42. Ressalte-se, ainda, que há dois monitoramentos em execução, referentes ao acompanhamento das medidas de melhorias no processo Gerir Patrimônio (1º), com prazos de implantação para 2021, são eles: Monitoramento 2 – Prestação de contas de 2018 (Rel. 10/2019) e Monitoramento 3 – Sistema de patrimônio (Rel. 13/2019), sendo mais adequado monitorar a implementação das ações previstas.

43. Ainda foram priorizadas para o exercício de 2021 a Auditoria em Governança Institucional, em atendimento ao item “e” do Plano de Auditoria de Longo Prazo 2018-2021 (Avaliação de resultados - planejamento estratégico, projetos e programas), e a Avaliação do Teletrabalho 2020, demandada pela Superintendência Administrativa.

<b>Quadro 12 – Atividades planejadas para 2021</b>	
<b>Auditorias</b>	<b>Dias Úteis</b>
Auditoria 1 – Governança institucional	60
Auditoria 2 – Teletrabalho 2020	60
Auditoria 3 – Gerir saúde ocupacional	60
Auditoria 4 – Prover educação corporativa	60
Auditoria 5 – Ação coordenada CNJ em política de acessibilidade	60
Auditoria 6 – Gerenciar segurança da informação	60
Auditoria 7 – Auditoria integrada da gestão 2021	90



**Monitoramento de Auditorias**

Monitoramento 1 – Folha de pagamento – Magistrados 2018 (Rel. 13/2018)	05
Monitoramento 2 – Prestação de contas de 2018 (Rel. 10/2019)	05
Monitoramento 3 – Sistema de patrimônio (Rel. 13/2019)	05
Monitoramento 4 – Ação coordenada CNJ – Gestão documental (Rel. 14/2019)	05
Monitoramento 5 – Folha de pagamento 2019 - Despesa de pessoal (Rel. 15/2019)	05
Monitoramento 6 – Recursos diretamente arrecadados - Fonte 70 (Rel. 16/2019)	05
Monitoramento 7 – Portal da transparência (Rel. 17/2019)	05
Monitoramento 8 – Reforma do fórum da comarca de Itaitinga (Rel. 18/2019)	05
Monitoramento 9 – Gerir processos licitatórios (Rel. 01/2020)	05
Monitoramento 10 – Realizar gestão contábil (Rel. 02/2020)	05
Monitoramento 11 – Realizar administração orçamentária e financeira (Rel. 03/2020)	05
Monitoramento 12 – Gerir folha de pagamento, indenizações, vantagens e frequência (Rel. 04/2020)	05
Monitoramento 13 – Gerir terceirização (Rel. 05/2020)	10
Monitoramento 14 – Auditoria integrada da gestão 2020 (Rel. 06/2020)	10
Monitoramento 15 – Gerir contratação, execução e garantia de obras (Rel. 07/2020)	10
Monitoramento 16 – Administrar quadro de pessoal (Rel.08 /2020)	10
Monitoramento 17 – Gerir infraestrutura de TIC (Rel. 09/2020)	10
Monitoramento 18 – Auditoria 1	05
Monitoramento 19 – Auditoria 2	05
Monitoramento 20 – Auditoria 3	05

**Outras Atividades**

Atividade 1 – Oficinas de levantamento de análise de riscos e controles dos processos de trabalho das unidades administrativas	60
Atividade 2 – Prestação de Contas do Exercício 2020	30
Atividade 3 – Elaboração do Relatório de Atividades 2020 (Res. 25/2020/TJCE)	10
Atividade 4 – Definição de nova metodologia para elaboração do Plano Anual das Atividades de Auditoria e do Plano de Auditoria de Longo Prazo	30
Atividade 5 – Eventos de capacitação para as unidades administrativas	20
Atividade 6 – Elaboração do Plano Anual de Auditoria – Exercício 2022	15
Atividade 7 – Elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025	15
Atividade 8 – Elaboração do Plano de Capacitação 2022	05
Atividade 9 – Execução do ciclo do processo de gestão de riscos	20

44. Estão previstos 60 dias úteis neste PAA para a execução de trabalhos de Consultoria, os quais serão executados sob demanda dos titulares das unidades administrativas e aceitação do Auditor-chefe.

45. Conforme o parágrafo único do art. 38 da Resolução nº 309/2020/CNJ, ao considerar a aceitação de trabalhos de consultoria e a sua incorporação ao PAA, o responsável pela Unidade de Auditoria Interna deverá analisar se a quantidade de horas destinadas ao trabalho de consultoria se adequa à quantidade de horas planejadas para as auditorias.

## 5. Outras Considerações

46. Ademais, registre-se que a Audin participa do grupo de assessoramento técnico ao Conselho de Governança Fiscal do Estado do Ceará, da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública do Ceará e do Comitê Executivo Estratégico do TJCE.

47. Por se tratar de estimativa, o plano anual de atividades poderá sofrer alterações no decorrer do exercício, visando a adequar a programação às demandas e à realidade da Unidade de Auditoria Interna.

48. A realização de atividades não previstas no Plano Anual de Auditoria ocorrerá em detrimento de alguma(s) atividade(s) prevista(s) no citado Plano, devendo a substituição ser autorizada pela Presidência do TJCE.

49. Por fim, considerando-se as peculiaridades do primeiro semestre, com referência à concentração de férias, estima-se realizar, até o dia trinta de junho, o percentual de 40% das Atividades Planejadas para 2021, previstas no Quadro 12 deste Plano Anual de Atividades de Auditoria.

Fortaleza, 26 de novembro de 2020.

LIDIA MARIA MENDES DOS SANTOS:14148935315  
Assinado de forma digital por LIDIA MARIA MENDES DOS SANTOS:14148935315  
Dados: 2020.11.26 11:51:56 -03'00'

**Lídia Maria Mendes dos Santos**  
Auditora

KARLA CALDAS BORGES:53761766300  
Assinado de forma digital por KARLA CALDAS BORGES:53761766300  
Dados: 2020.11.26 11:35:21 -03'00'

**Karla Caldas Borges**  
Auditora

DIANA SANTOS PONTES:97853631391  
Assinado de forma digital por DIANA SANTOS PONTES:97853631391  
Dados: 2020.11.26 11:29:59 -03'00'

**Diana Santos Pontes**  
Auditora-chefe

CARLOS ANDRE MELO PONTES:71737790300  
Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE MELO PONTES:71737790300  
Dados: 2020.11.26 11:08:08 -03'00'

**Carlos André Melo Pontes**  
Auditor

JULIANA ALENCAR ALVES:04515156411  
Assinado de forma digital por JULIANA ALENCAR ALVES:04515156411  
Dados: 2020.11.26 11:20:25 -03'00'

**Juliana Alencar Alves**  
Auditora



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO**

**Referência:** 8518501-63.2020.8.06.0000

**Assunto:** Plano Anual das Atividades de Auditoria - exercício 2021.

Aprovo o Plano Anual das Atividades de Auditoria para o exercício 2021.  
Retorne-se à Auditoria Interna, para providenciar a publicação do referido documento.

Fortaleza, 26 de novembro de 2020.

WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO:18381669391 Assinado de forma digital por WASHINGTON  
LUIS BEZERRA DE ARAUJO:18381669391  
Dados: 2020.11.26 19:05:53 -03'00'

**Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará